



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**P O R T A R I A N.º. 193/2000**

Concede Aposentadoria a  
Servidora Pública Municipal.

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 196, Inciso III, letra “B” da Lei Municipal n.º.2689/90 de 28.11.90, **CONCEDE APOSENTADORA POR TEMPO DE SERVIÇO** a Servidora **MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ CARVALHO**, matrícula n.º.0105098232, Professora, Nível 3, Classe C, Estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) horas semanais, com proventos integrais no valor de 590.87 (quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), incluídos de 40% (quarenta por cento), relativos a 08 (oito) triênios, nos termos do Artigo 85 da Lei Municipal n.º. 2689/90, a partir do dia 20 de Março de 2000.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 20 DE MARÇO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

MARIA BEATRIZ CECCONI DEON  
PREFEITA MUNICIPAL.

JOÃO PEDRO KUMPFER WERLANG  
SEC.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Registrado no livro n.º.29.



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL***

---

Publicado em 20/03/2000.